



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

DECRETO Nº 64, de 19 de Junho de 2026

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de organização e coordenação dos trabalhos referentes à 13ª Conferência Municipal de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Organizadora da **13ª Conferência Municipal de Saúde**, com a finalidade de planejar, coordenar, organizar e executar todas as atividades necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros: I –

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

- Rogerio Vertuan – Secretário Municipal de Saúde
- Eliane de Fátima Francini – Administrativo.

II – Representantes do Conselho Municipal de Saúde:

- Lourença Maria Ferreira – Usuário (Sindicato)
- Andreia Aparecida Terna – Usuário (Lar São Vicente de Paulo) III –

Representantes dos Trabalhadores da Saúde:

- Pedro Parron Ferri – CRO
- Tiago Francini – CREF
- Ana Paula dos Santos – CRESS
- Lucas Eduardo Carneiro - COREN

Art. 3º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições: I –



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

Elaborar a programação da Conferência;

I – Definir data, local, metodologia e logística do evento;

II – Coordenar os processos de mobilização e divulgação;

III – Organizar o credenciamento dos participantes;

IV– Elaborar e encaminhar documentos, relatórios e demais atos necessários à realização da Conferência;

V – Coordenar a eleição de delegados, quando couber;

VI – Adotar as medidas administrativas necessárias para o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º A coordenação da Comissão Organizadora ficará sob a responsabilidade do Secretário Municipal de Saúde e do Presidente do Conselho Municipal de Saúde, que atuarão conjuntamente.

Art. 5º A participação na Comissão Organizadora será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 6º A Comissão Organizadora encerrará suas atividades após a conclusão dos trabalhos da 13ª Conferência Municipal de Saúde e a apresentação do respectivo relatório final.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 19 dias do mês de junho de 2026.

Rogério Vertuan
Secretário Municipal de Saúde

William José Gonçalves
Prefeito Municipal